

**ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE “HABILITAÇÃO”**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0204.01/2019/TP**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CONSELHO TUTELAR NO BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (14.05.2019), na cidade de Itaitinga-CE, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (**Presidente**); ERMOGENS ABREU RIBEIRO E ANTÔNIO EVANGELISTA NETO (**Membros**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0204.01/2019/TP**, realizarem os atos de julgamento dos documentos de **HABILITAÇÃO** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr.<sup>a</sup> Presidente, fez a análise junto com a CPL e logo após fez a divulgação, foram **INABILITADOS: 1. JOTTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.807.346/0001-20 – Motivos:** a) não apresentou declaração prevista no item 4.2.4.8 do edital, relativas a relação explícita dos equipamentos e sua disponibilidade; b) apresentou Balanço Patrimonial e DRE, sem estar transcritos nestes o número e as páginas do Livro Diário no qual o BP se acha transcrição, conforme exigido no item 4.2.5.1 c/c 4.2.5.2 “d” do edital; c) apresentou documento exigido no item 4.2.5.9 – cálculo dos índices financeiros sem o relatório de qualificação econômico-financeiro conforme exigido para o item; d) apresentou declaração de autenticação digital para os documentos exigidos no item 4.2.4.2 (referente aos códigos 1615220219101844056-1 ao 1615220219101844056-17), fazendo referência em nome de outra empresa: CONSTRUTORA COMAR LTDA. Desse modo tornando inválidas as autenticações para empresa participante; e) apresentou documentos exigido no item 4.2.5.10 do edital emitido por comarca judiciária (Fortaleza), divergente da sede da pessoa jurídica (Maracanaú), conforme exigido no edital; **2. NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.730.480/0001-13 – Motivos:** a) apresentou cópia para o documento exigido no item 4.2.1 do edital, sem autenticação em cartório competente, conforme exigido no item 4.1 “a” do edital; b) não apresentou o ato constitutivo (contrato social) da empresa, apenas o 1º termo de aditivo para aquele, onde este não é consolidado, descumprindo ao que determina o item 4.2.2.2 do edital; b) acervo técnico apresentado conforme exigência do item 4.2.4.2 do edital, não compatível ou ausente a comprovação para o item 4.2.4.2 “b” do edital – no item de maior relevância; b) não apresentou declarações prevista nas exigências do item 4.2.4.7 e 4.2.4.8 do edital; c)

## ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO


apresentou Balanço Patrimonial e DRE, sem estar transcritos nestes o numero e as paginas do Livro Diário no qual o BP se acha transcrição, conforme exigido no item 4.2.5.1 do edital; 3. **LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.592.136/0001-21 – **Motivos:** a) endereço da sede da empresa constantes nos documentos do 2º termo de aditivo ao contrato social (exigência do item 4.2.2.2 do edital) e no CREA/PJ (exigência do item 4.2.4.1 do edital – o que torna invalido tal documento), divergem do Alvará de Funcionamento, exigência prevista no item 4.2.2.5; b) as declarações de autenticação digital das cópias dos documentos exigidos no item 4.2.2.6 do edital, estão vencidos para consulta (em 12/03/2019) e para data de abertura do certame, conforme a ser verificado nos termos do item 4.2.6.4 do edital; c) apresentou Balanço Patrimonial e DRE, sem estar transcritos nestes o numero e as paginas do Livro Diário no qual o BP se acha transcrição, conforme exigido no item 4.2.5.1 do edital; d) capital social informado no Balanço Patrimonial divergem do capital social informado no 2º aditivo do contrato social da empresa; e) as declarações de autenticação digital das cópias dos documentos exigidos no item 4.2.1.5 do edital – Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário estão vencidos para consulta (em 13/03/2019) e para data de abertura do certame, conforme a ser verificado nos termos do item 4.2.6.4 do edital; f) o período de escrituração informado no texto dos Termo de Abertura e Encerramento, exigência do item 4.2.5.1 do edital, qual seja (10/12/2017 a 31/12/2017), divergem do período de escrituração legalmente informado no recibo de entrega de escrituração digital (SPED), apresentado junto ao balanço, ou seja, não retratam a integralidade do último exercício fiscal de 2017; 4. **M&C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.386.389/0001-22 – **Motivos:** a) apresentou cópia do documento exigido no item 4.2.2.7 “b” do edital, sem o mesmo estar assinado pelo órgão emissor, e não estar autenticado em cartório competente ou mesmo de forma digital para efeito de validação nos termos do item 4.1 “a” do edital. Conforme a ser verificado nos termos do item 4.2.6.4 do edital; b) apresentou Balanço Patrimonial e DRE, sem estar transcritos nestes o numero e as paginas do Livro Diário no qual o BP se acha transcrição, conforme exigido no item 4.2.5.1 do edital; 5. **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.236.949/0001-81 – **Motivos:** a) não apresentou documento exigido no item 4.2.5.9 – cálculo dos índices financeiros e relatório de qualificação econômico-financeiro; b) apresentou Balanço Patrimonial e DRE, sem estar transcritos nestes o numero e as paginas do Livro Diário no qual o BP se acha transcrição, conforme exigido no item 4.2.5.1 c/c 4.2.5.2 “d” do edital; 6. **BLOCO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.874.677/0001-78 – **Motivos:** a) acervo técnico apresentado conforme exigência do item 4.2.4.2 do edital, não compatível ou ausente a comprovação para o item 4.2.4.2 “b” do edital – no item de maior relevância; b) não apresentou declarações prevista nas exigências do item 4.2.4.7 e 4.2.4.8 do edital; c) não apresentou declaração de

## ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

conhecimento do local do objeto ou mesmo comprovação de visita exigido no item 4.2.4.9.2 do edital; d) apresentou Balanço Patrimonial e DRE, sem estar transcritos nesses o numero e as paginas do Livro Diário no qual o BP se acha transcrição, conforme exigido no item 4.2.5.1 c/c 4.2.5.2 “d” do edital; e) não apresentou junto ao cálculos do índices financeiros previstos no item 4.2.5.9 do edital, o índice de solvência geral (SG); f) apresentou certidão prevista no item 4.2.5.10 do edital, vencida para o dia de abertura do certame, conforme prazo de validade transcrito na mesma. Foi declarada a **HABILITAÇÃO** das empresas: DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.880.194/0001-25; LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.957.984/0001-54; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.726.451/0001-39. A Presidente informou que posteriormente iria realizar o ato de julgamento deste em ata complementar de julgamento. A Presidente comunicou ainda que será divulgado o resultado da fase de HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal Diário Oficial do Município de Itaitinga, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente da CPL declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

  
MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA  
Presidente

  
ERMOGENS ABREU RIBEIRO  
Membro da CPL

  
ANTÔNIO EVANGELISTA NETO  
Membro da CPL